MUNICÍPIO DE CAPINZAL Estado de Santa Catarina



DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 0145/2024 Pregão Eletrônico Nº 0068/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0355/2024

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Municipal n. 269/23, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 080/24 e n. 81/24 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto descriminado nesta Ata.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL	JPLED - ME			
CNPJ	32.683.888/0001-09			
ENDEREÇO	RODOVIA BR 158, KM 108, LINHA GLÓRIA			
	Município: CUNHA PORÃ-SC – CEP: 89.890-000			
CONTATO	Telefone: 49 36460515 E-mail: vendasjp01@hotmail.com			
REPRESENTANTE	Nome: TATIANI DEONIZIA AREZI CPF: 052.302.109-74			

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais diversos para a decoração de Natal.



Estado de Santa Catarina

- 1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.
- 1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>Endereço</u>
			Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro
Secretaria De	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	– Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Educação, Cultura E			
Esportes			
			Avenida XV de Novembro, nº 350,
Fundo Municipal De	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Assistência Social			
			Avenida XV de Novembro, nº 350,
Fundo do Idoso	43.975.361/0001-66	(49) 3555 3526	Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Participante: JPLED LTDA

1	Árvore de natal artificial na cor verde, medindo 2,10 metros de altura, com 13,000 no mínimo 1.000 ramos e base de metal;	UN	540,00	7.020,00
2	Bolas decorativas de natal de tamanho médio com 8 centímetros de 140,000 diâmetro, material plástico, na cor vermelha e no modelo lisa brilhante	UN	2,10	294,00
3	Bolas decorativas de natal de tamanho médio com 8 centímetros de 140,000 diâmetro, material plástico, na cor dourada e no modelo lisa brilhante	UN	2,80	392,00



Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES <a>Secretaria de Administração e Finanças

Item	Especificação Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	Flores artificiais natalinas de cor vermelha, com glitter e medindo 14cm de 145,000 diâmetro	UN	7,50	1.087,50
10	Flores artificiais estilo girassóis em forma de galho, com no mínimo 5 flores 112,000 na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	UN	5,88	658,56
11	Flores artificiais estilo girassóis em forma de galho, com no mínimo 5 flores 110,000 na estrutura, medindo no mínimo 10cm de diâmetro cada flor	UN	12,89	1.417,90
12	Flores artificiais de cor branca em forma de galho, com no mínimo 5 flores 60,000 na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	UN	9,89	593,40
13	Flores artificiais de cor lilás ou rosa em forma de galho, com no mínimo 5 60,000 flores na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	UN	9,80	588,00
14	Mini arbustos artificiais em forma de galho, estilo folhas e ramos, medindo 65,000 no mínimo 20 cm de diâmetro	UN	14,80	962,00
19	Casquinhas de ovos plásticas coloridas. Dimensões aproximadas: 7cm x 750,000 4cm	UN	2,00	1.500,00
20	Casquinhas de ovos plásticas brancas. Dimensões aproximadas: 7cm x 4cm 400,000	UN	2,09	836,00
21	Festão maleável na cor verde, Diâmetro: 10cm 322,000	M	1,90	611,80
22	Festão aramado na cor verde, Diâmetro: 15cm 112,000	M	6,60	739,20
24	TNT (tecido não-tecido) que imita madeira. Composição: 100% 50,000 polipropileno. Espessura: 40 gr. Largura: 1.40m	M	6,40	320,00
25	TNT (tecido não-tecido) que imita tijolos. Composição: 100% 55,000 polipropileno. Espessura: 40 gr. Largura: 1.40m	M	6,60	363,00
26	Corda rústica de cisal de 6mm 141,000	M	0,99	139,59
	Tot	al do P	articipante:	17.522,95

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com suas solicitações.





Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES _<

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	14.195,50
Fundo Municipal de Assistência Social	3.231,15
Fundo Municipal do Idoso	96,30

- 2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.
- 2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.
- 2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
- 2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
- 2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento



Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria de Administração e Finanças

equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos dos fiscais de contratos, os quais tomarão as devidas providências e encaminharão para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

- 2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.
- 2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

antos no Anovo I Tormo do Poforância do Edital:

3.1. Especificações	Considines no Ane	axo i, reillio de Reie	de la la Lanai.

3.2. Da Fiscalização:

Portaria nº 0015/2024 — Fiscais de Contrato							
Servidor Entidade Telefone E-mail							
Odair José	Secretaria da	49 3555 3526	admsocial@capinzal.sc.gov.br				
Thomé	Assistência Social	Ramal: 206					
Kerolin Serafini	Secretaria da	49 3555 8778	fiscalcontratoseduca@capinzal.sc.gov.br				



Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES <a>Secretaria de Administração e Finanças

Educação, Cultura		
e Esportes		

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.
- 4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.
- 14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- 14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria de Administração e Finanças

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de <u>um ano</u>, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.
- 6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL Estado de Santa Catarina

Capinzal, SC, 15 de outubro de 2024.

JPLED - ME TATIANI DEONIZIA AREZI Representante Legal DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL Secretária da Educação, Cultura e Esportes ÓRGÃO GERENCIADOR